



ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, ATA CONJUNTA N.º 003/2023. COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva e direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), iniciou-se a sessão realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença das comissões abaixo descritas: Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages); Comissão dos Direitos da Mulher – relatora: vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo), membros: vereadores José Salvador de Souza e Luciano Brito da Silva (Gordo de Lages). Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, acerca do **Projeto de Lei n.º 09/2023**. Aberto o debate, foi o parecer aprovado *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões correspondentes, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **Projeto de Lei n.º 09/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa (PSB), que *“Obriga os condomínios residenciais e comerciais no Município a comunicar aos órgãos de segurança públicos quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.”* O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Após, a **Comissão dos Direitos da Mulher** elaborou o parecer do **Projeto de Lei n.º 09/2023**, cuja aprovação ocorreu de forma unânime pela comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 10h45min. Para fins de direito, eu, Miquéas Alves de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 02 de março de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, n.º 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM




Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Comissão dos Direitos da Mulher


Vereadora **SWAMY MARQUES DE LIRA (PROS)**
Relatora da Comissão dos Direitos da Mulher


Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (MDB)**
Membro da Comissão dos Direitos da Mulher


Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Relatora da Comissão dos Direitos da Mulher


MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral


MIQUÉAS ALVES DE LIMA
Assessor Jurídico

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM